



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DECRETO Nº 1.255, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Anula o Decreto de 1º de março de 2010, que reintegra Roberta Maria Barbosa Castro Ramalho, no cargo de Assistente Administrativo.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sentença proferida na Ação Civil Pública de Anulação de Ato Administrativo, autos nº 0005103-97.2015.827.2729, que declara nulo o Decreto publicado em 1º de março de 2010, que reintegra servidora no cargo de Assistente Administrativo e determina sua desinvestidura por afronta às disposições do art. 1º do Decreto-Lei nº 20.910, de 6 de janeiro de 1.932;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,

DECRETA:

Art. 1º É anulado o Decreto de 1º de março de 2010, publicado na mesma data em placar, o qual reintegra Roberta Maria Barbosa Castro Ramalho no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Político-Sociais

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de
Palmas